



PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
GABINETE DO PREFEITO
Gabinete Institucional
Rua Padre Anchieta, 234, Centro, Casimiro de Abreu-RJ
22-2778-9800 - gabinete@casimirodeabreu.rj.gov.br
CNPJ 29115458000178



2ef1c72468



OFÍCIO PMCA/GABPREF/GAB/192/2026

Casimiro de Abreu, 9 de julho de 2026

A SUA EXCELÊNCIA,
O SENHOR VICTOR FERREIRA VARELA,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU - RJ

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 049/2026

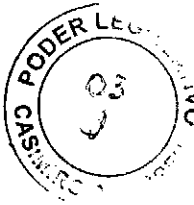
Ilustríssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência, **em regime de urgência**, que seja votado, com a costumeira atenção pelos Nobres Membros dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 049/2026, encaminhado a essa Augusta Casa por meio da Mensagem nº 049/2026, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

Na oportunidade, considerando a relevância e a urgência da matéria, solicito a gentileza de convocar **Sessão Extraordinária para o dia 13 de julho de 2026** (segunda-feira), às 10h30, para apreciação e deliberação do referido Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ramon Dias Gidalte
Prefeito
Matrícula 13671



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI

049/2026

MENSAGEM Nº 049/2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei nº 049/2026, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal da Pessoa Idosa

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E INCISO I DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no Fundo Municipal da Pessoa Idosa, na forma abaixo;

Órgão: 14 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa

Unidade: 14 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0080 - Gestão Política de Transparência e Participação Democrática

Projeto: 2.313 - Manutenção de Conselho Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 - Fonte: 2669.669001 - Valor: R\$ 5.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Fonte: 2669.669001 - Valor: R\$ 15.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, conforme anexo Único.

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.542/2025 e ao PPA em conformidade com a Lei nº 2.587/2025.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

RAMON DIAS GIDALTE

PREFEITO

Projeto de Lei
Anexo de Metas e Prioridades
Exercício de 2026



	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	RECURSO
Programa:	0080 - Gestão Política de Transparência e Participação Democrática		
Objetivo:	Custear as atividades relacionadas aos conselhos, fóruns, assembleias e encontro de interesse municipal		
Função:	14 - Direitos da Cidadania		
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária		
Projeto/Atividade:	2.313 - Manutenção de Conselho Municipal	A	
Natureza da Despesa:	3.3.90.32.00		2669.669001
Natureza da Despesa:	3.3.90.36.00		2669.669001

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

**ANEXO - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCICIO FINDO DE 2025**

(1) Conta Vinculada: ***					
ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO		
DISPONIBILIDADES (2)	VALORES		OBRIGAÇÕES (3)	VALORES	
Caixa e equivalente de caixa		R\$ 414.006,79	Restos a Pagar Processados		R\$ -
			Restos a Pagar Não Processados		R\$ -
			Restos a Pagar de Exercícios Anteriores		R\$ -
			Consignações		R\$ -
			SUPERAVIT (4)		R\$ 414.006,79
TOTAL		R\$ 414.006,79	TOTAL		R\$ 414.006,79
OBS (1): Nome e número da conta corrente vinculada indicando a fonte de recurso utilizada quando da abertura do crédito adicional.					
OBS (2): Saldo Financeiro conciliado da conta corrente em 31/12/2025.					
OBS (3): Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2025 - Restos a pagar, Outros Passivos.					
OBS (4): Informa o <i>superavit</i> financeiro existente.					
Resultado: Crédito financeiro disponível em 31/12/2025 - RECURSO 669					R\$ 414.006,79
Controle de utilização de decretos					
Utilizado no decreto nº 4179/2026					R\$ 259.791,77
Utilizado no decreto nº XXXX/2026					R\$ 30.000,00
Utilizado neste decreto nº XXXX/2026					R\$ 20.000,00
Disponível					R\$ 104.215,02
*** BASE UTILIZADA NESTE DECRETO:					
Título da Conta		Banco	Agência	Conta	Valor
BB FMDCA DOAÇÕES IRPF - C/APLIC. 32.010-2		B.B.	1757-4	32.010-2	R\$ 73.035,31
BB FMPI DOAÇÃO IRPF - C/APLIC. 35.653-0		B.B.	1757-4	35.653-0	R\$ 81.179,71

BB SIGTV GND3 (APAE) C/APLIC 38.275-2			B.B.	1757	38.275-2	R\$ 152.070,73
BB SIGTV 3301 GND3 - C/C 35.902-5			B.B.	1757	35.902-5	R\$ -
BB SIGTV 3301 GND3 - C/APLIC. 35.902-5			B.B.	1757	35.902-5	R\$ 6.340,55
BB SIGTV GND3 (CASA VELH) C/APLIC 38.274-4			B.B.	1757	38.274-4	R\$ 101.380,49
						R\$ 414.006,79
		FINANCEIRO	RESTOS A PAGAR	EXERCÍCIOS ANTERIORES	CONSIGNAÇÕES	SUPERÁVIT
DETALHAMENTO	669001	R\$ 154.215,02	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 154.215,02
DETALHAMENTO	669002	R\$ 6.340,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.340,55
DETALHAMENTO	669003	R\$ 152.070,73	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 152.070,73
DETALHAMENTO	669004	R\$ 101.380,49	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 101.380,49
	TOTAL					R\$ 414.006,79

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



Documento assinado eletronicamente por **Ramon Dias Gidalte, Prefeito Municipal**, em 08/07/2026, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://lagos.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00042861** e o código CRC **265FF6B6**.

Referência: Processo nº CAS-040207/000008/2026

SEI nº 00042861

Rua Padre Anchieta, Nº 234, - Bairro Centro, Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28860-000
Telefone: